



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 2.988, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº
14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e
regulamentação da Nova Lei de Licitação - Lei nº 14.133/2021, de que trata a Portaria nº 2.794
de 10 de janeiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após decorridos 01 (um) dia de sua publicação oficial,
passando a produzir efeitos em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI (PSB)
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.989, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023



**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI
Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e
regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de que trata a Portaria
nº 2.834 de 08 de fevereiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após decorridos 01 (um) dia de sua publicação oficial,
passando a produzir efeitos em 01 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro 2023; 69º
de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Ato da Câmara Municipal
Em: 29/09/2023

PORTARIA Nº 2.990, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA
PORTARIA DE Nº 2.977, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a atribuição legal disciplinada pelo art. 189 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2.977, de 15 de setembro de 2023, publicada em 15 de setembro de 2023, e,

Considerando o parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando o Despacho do Presidente no Memorando nº 8/2023 – CMNV-ES/CS2/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 2.977, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI (PSB)
Presidente